



[Handwritten signatures]

Procedimento Concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Administração Pública ou Contabilidade, ou Contabilidade Pública; ou Gestão, ou Economia. (Aviso de abertura de procedimento publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público sob a oferta n.º OE202510/1015, mediante Aviso (extrato) n.º 27025/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 28 de outubro).

ATA N.º 3/2026

Apreciação da audiência prévia produzida referente a exclusão de candidaturas

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de 2026, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, constituído por:

Presidente de Júri: Maria João Café Ferreira, dirigente Intermédia de 3º grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, em regime de substituição;

Vogais Efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior de Gestão, a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior, a exercer funções na área Jurídica, ambas no Município de Alcanena.

A reunião do Júri teve por finalidade proceder à apreciação da audiência prévia produzida referente à exclusão de candidaturas constantes do anexo II à ata n.º 2/2026, datada de 21 de janeiro de 2026.

A referida ata n.º 2 foi notificada a todos os candidatos admitidos e excluídos, por correio eletrónico, no dia 21 de janeiro de 2026.

Foi também publicada no site do Município no dia 22 de janeiro de 2026.

O período de audiência prévia terminou às 23:59 horas do dia dez de fevereiro de 2026, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 113.º e artigo 122 do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

1. PRONUNCIAS RECEBIDAS:

Apresentaram exposição em sede de audiência prévia as seguintes candidatas:

- Tânia Filipa Gomes Oliveira
- Vera Lúcia Vieira Vala



1.1 Conteúdo das Pronúncias:

a) Tânia Filipa Gomes Oliveira

A candidata, remeteu email no dia 22 de janeiro de 2026, não tendo anexado o respetivo formulário tipo "Direito de Participação dos Interessados" para o efeito. Declarou no corpo do email que, por esquecimento, não enviou o curriculum vitae aquando da sua candidatura, remetendo-o agora.

b) Vera Lúcia Vieira Vala

A candidata remeteu email no dia 02 de fevereiro de 2026, anexando o respetivo formulário tipo "Direito de Participação dos Interessados", declarando que é licenciada em Relações Humanas e Comunicação Organizacional, curso que integra a área 345 CNAEF, solicitando reapreciação da sua candidatura.

2. APRECIAÇÃO DO JÚRI

O Júri apreciou as razões invocadas pelas candidatas.

2.1. Candidata Tânia Filipa Gomes Oliveira

Relativamente à candidata **Tânia Filipa Gomes Oliveira**, não utilizou o formulário devido e veio juntar documento que era legalmente exigível até ao final do prazo de candidatura, nos termos do ponto 10.2 do aviso e do artigo 11.º e 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Contudo, a audiência prévia não tem a finalidade de permitir suprir requisitos ou documentos cuja apresentação era obrigatória dentro do prazo de candidatura.

Recorde-se que:

A falta de apresentação dos documentos exigidos até ao termo do prazo de candidatura determina a exclusão, não podendo tal irregularidade ser suprida em momento posterior, incluindo durante o exercício do direito de audiência prévia. (Aviso de abertura: pontos 8, 10.2, 10.4)

A pronúncia apresentada não infirma o fundamento da exclusão, nem afasta a natureza perentória do prazo para apresentação dos requisitos exigidos.

2.2 Candidata Vera Lúcia Vieira Vala,

Verifica-se que a licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional, apesar de não ter sido indicada nas licenciaturas admitidas, está classificada sob o código CNAEF 345. Uma vez que o aviso de abertura aceita expressamente licenciaturas dentro da área 345 (Gestão e Administração), a exclusão inicial por falta de habilitação literária adequada importa que seja reformulada a decisão.



ef
to
AS

3. DECISAO DO JURI

Face ao exposto, e considerando que:

I) Relativamente à candidata Tânia Filipa Gomes Oliveira

- a) Não apresentou dentro do prazo legal a documentação ou declarações obrigatórias previstas no aviso de abertura;
- b) Os elementos entregues em sede de audiência prévia não podem ser admitidos, por violarem os prazos legais e o princípio da igualdade e concorrência entre candidatos;
- c) Se mantêm os fundamentos constantes da proposta de exclusão constantes da ata n.º 2/2026;

O júri delibera, ao abrigo dos artigos 11.º, 13.º, 14.º n.ºs 2 e 3, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **manter a exclusão das candidatas Tânia Filipa Gomes Oliveira**

II) Relativamente à Candidata Vera Lúcia Vieira Vala

- a) Argumentou que a sua licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional se encontra classificada na área de educação e formação CNAEF 345 - Gestão e Administração.
- b) Se verifica que a área 345 consta expressamente no aviso de abertura do procedimento (OE202510-1015) como uma das áreas de formação admitidas para o desempenho das funções de Técnico Superior.
- c) A candidata cumpre o requisito de habilitação literária exigido no ponto 7.1 do referido aviso.
- d) Relativamente à menção de pós-graduação e mestrado em Administração Pública, o Júri esclarece que, embora estes elementos não possam substituir a licenciatura exigida (conforme ponto 7.2), os mesmos reforçam a adequação técnica da candidata, sendo a sua admissibilidade garantida pela licenciatura já validada.

O Júri delibera pela alteração do sentido de decisão, procedendo ao **deferimento** das alegações e à consequente **admissão da candidata** ao método de seleção seguinte.

Assim, alteram-se as listas dos candidatos admitidos e excluídos que constituíram os anexos I e II, respetivamente, à ata n.º 2/2026, os quais se anexam à presente ata e se consideram definitivas no presente procedimento concursal OE202510/1015.

Mais deliberou notificar os candidatos, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Deliberou, também, o Júri que os candidatos admitidos serão sujeitos ao 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos (PC)**, notificando-se os mesmos, através de correio eletrónico, de que a aplicação do referido método de seleção terá lugar no dia **06 de abril** com início pelas



15h00, a realizar **na sala de formação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Alcanena**. Assim todos os candidatos deverão apresentar-se nesse local, pelas 14h30.

A presente ata e, bem assim, as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, ordenada alfabeticamente, será tornada pública através da respetiva publicação no site do Município de Alcanena, em <https://www.cm-alcanena.pt>

A Presidente do Júri

(Maria João Café Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva

(Nancy Marques Rodrigues)

A 2ª Vogal Efetiva

(Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro)

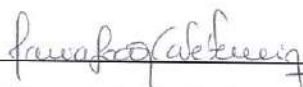
Procedimento Concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Administração Pública ou Contabilidade, ou Contabilidade Pública; ou Gestao, ou Economia. (Aviso de abertura de procedimento publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público sob a oferta n.º OE202510/1015, mediante Aviso (extrato) n.º 27025/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 28 de outubro).

ANEXO I à ATA 3/2026

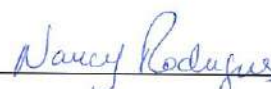
Nome do(a) Candidato(a)	Método de Seleção (PC / AC)
Bruno José Rodrigues Dias	PC
Catarina Rodrigues Santos	PC
Cátia Maria Pereira Paulo	AC
Diogo António Rodrigues Vitorino	PC
Fabiana Filipa Vieira Oliveira	PC
Flávio Alexandre Rodrigues José	PC
Guilherme Pires Henriques	PC
Joana Andreia Salgueiro Vicêncio	PC
Leonardo Miguel Henriques Lista	PC
Mafalda Sofia Mendes Lopes	PC
Márcia Elisabete Nogueira Gomes	PC

Marta Sofia Pereira Fontes	PC
Paula Alexandra Marques Mendes	PC
Tânia Sofia Alves Gomes	PC
Vanessa Alexandra Oliveira Nicolau	AC
Vera Lúcia Vieira Vala	PC

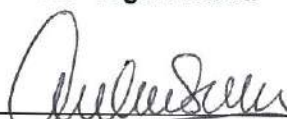
A Presidente do Júri


 (Maria João Café Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva


 (Nancy Marques Rodrigues)

A 2.ª Vogal Efetiva


 (Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro)

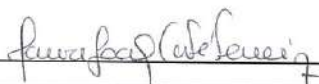
Procedimento Concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Área de Administração Pública ou Contabilidade, ou Contabilidade Pública; ou Gestão, ou Economia. (Aviso de abertura de procedimento publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público sob a oferta n.º OE202510/1015, mediante Aviso (extrato) n.º 27025/2025/2, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 28 de outubro).

ANEXO II à ATA N.º 3/2026

Nome do(a) Candidato(a)	Motivo da Exclusão	Observações
Gonçalo Pires Fernandes	a) Por não possuir / comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos do ponto 7.1 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações não comprova o grau/nível ou área exigidos).; f) Por não apresentar o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	Não anexa formulário de candidatura e possui licenciatura em Direito e não nas áreas de requisito
Inês Correia	b) Por não apresentar o certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme o enumerado na alínea b), do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações incompleto ou ilegível ou fora de validade).; f) Não apresenta o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	Anexa apenas o CV; Não anexa certificado de habilitações e nem o formulário.
Inês Costa Paixão	b) Por não apresentar o certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme o enumerado na alínea b), do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações incompleto ou ilegível ou fora de validade).; f) Não apresenta o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	Não apresenta certificado de habilitações e não anexa Formulário de Candidatura
Leandro da Silva Francisco	f) Por não apresentar o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	Não anexa formulário de candidatura.
Liliana Marisa Vitorino Nogueira	f) Por não apresentar o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	O formulário de candidatura que apresenta tem o código de outro procedimento. - erro na primeira página
Mariana Correia Araújo	a) Por não possuir / comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos do ponto 7.1 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações não comprova o grau/nível ou área exigidos).	
Rodrigo André Gonçalves Almeida	g) Por não apresentar curriculum vitae, solicitado na alínea a) do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP.	
Susana Ferreira Félix	f) Por não apresentar o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.	Formulário de candidatura incompleto.
Tânia Filipa Gomes Oliveira	g) Por não apresentar curriculum vitae, solicitado na alínea a) do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP.	

Matriz Exclusões
a) Por não possuir / comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos do ponto 7.1 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações não comprova o grau/nível ou área exigidos).
b) Por não apresentar o certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, conforme o enumerado na alínea b), do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP (ex: certificado de habilitações incompleto ou ilegível ou fora de validade).
c) Por não possuir / comprovar o reconhecimento das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro correspondente ao previsto pela legislação portuguesa aplicável, conforme o preceituado no ponto 10.5 do aviso de abertura BEP.
d) Por não apresentar o certificado de habilitações redigido em língua portuguesa, conforme o enunciado no ponto 10.6 do aviso de abertura BEP.
e) Por não indicar reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, nos termos da alínea do ponto 7 do aviso de abertura BEP.
f) Por não apresentar o formulário de Candidatura solicitado no ponto 10 do aviso de abertura BEP.
g) Por não apresentar curriculum vitae, solicitado na alínea a) do ponto 10.2 do aviso de abertura BEP.

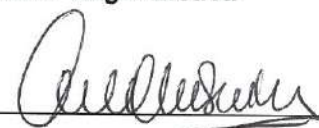
A Presidente do Júri


(Maria João Café Ferreira)

A 1ª Vogal Efetiva


(Nancy Marques Rodrigues)

A 2.ª Vogal Efetiva


(Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro)